



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## PORTARIA Nº 365, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.



Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Projetos – CAP da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O Prefeito de Serrania, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, conforme Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1448, de 23 de novembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, Lei Municipal nº 1474, de 20 de novembro de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os seguintes integrantes para a Comissão de Avaliação de Projetos – CAP da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020), em atendimento ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 1448, de 23 de novembro de 2020:

- I - Representante da Diretoria Municipal de Educação: Janaína Moreira Miguel Peçanha;
- II - Representante da Diretoria Municipal de Administração Planejamento e Governo - Rodrigo da Silva Cândido;
- III - Representante da Chefia de Tesouraria e Empenhos - Bruna Mara Ferreira;
- IV - Representante do Movimento Afro Cultural Brasileiro Serrania - Cheila da Silva Firmino;
- V - Representante da Associação Serraniense de Esportes - Evandro Donizetti Gonçalves.

**Art. 2º** Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

**Art. 3º** Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão de Avaliação de Projetos - CAP e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros setores do serviço público municipal, profissionais vinculados, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

**Art. 4º** Os membros da Comissão de Avaliação de Projetos - CAP não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

**Art. 5º** A Gestão de Esportes Lazer Turismo e Cultura será responsável pela coordenação da Comissão de Avaliação de Projetos - CAP, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

**Art. 6º** As atribuições da Comissão de Avaliação de Projetos - CAP, serão aquelas estabelecidas no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 1448/2020.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania/MG, 24 de novembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 24 / 11 / 2020